



**LEI nº. 343/2021, de 01 de fevereiro de 2021.**



“DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA A LEI MUNICIPAL DE Nº. 342/2020, DE 11 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº. 343/2021, de 01 de fevereiro de 2021.**

“DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA A LEI MUNICIPAL DE Nº. 342/2020, DE 11 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cantá – Roraima, o Sr. **André Luis Costa de Castro**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 81 – Inc. III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por intermédio dessa lei, alterado o **Art. 3º da Lei Municipal Promulgada nº. 342 de 11 de dezembro de 2020**, que terá a seguinte redação:

§ 1º - **ONDE SE LÊ:** “Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

§ 2º - **LEIA-SE:** “Esta lei entra em vigor a partir do dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação.

Cantá – RR, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

  
**André Luis costa de Castro**  
Município de Cantá  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR
Data: 02, 02, 2021
Folha nº 4-51 Edição n.º: 1320
Assinatura: 